



**PROCESSO CPL SEBRAE/PI Nº 01/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 – SEBRAE/PI**

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEBRAE/PI, inscrito no CNPJ/MF nº 06.665.129/0001-03, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL (designada pela Portaria nº 002 de 15 de janeiro de 2018) torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DE UM REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O Pregão será regido por este edital e pelos seguintes instrumentos:

- Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, conforme Resolução CDN n.º 213/11 de 18 de maio de 2011;
- Lei Complementar nº 123/2006.

A sessão pública de abertura do Pregão será **às 15:00 horas do dia 15 de março de 2018**, na sede do SEBRAE/PI.

Maiores informações poderão ser solicitadas ao SEBRAE/PI, somente por escrito, através do e-mail: pi-licitacao@pi.sebrae.com.br, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a sessão pública de recebimento dos envelopes.

O edital pode ser retirado gratuitamente no Portal do SEBRAE/PI na internet, <http://www.pi.sebrae.com.br>, link “Acompanhe as Licitações do SEBRAE no Piauí”, na sala de licitações da sede do SEBRAE/PI, em Teresina (o interessado deverá portar mídia para gravação do arquivo).

1. DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa para fornecer de maneira continuada, material de expediente, copa, refeitório, material de informática e materiais de curso destinado a atender as Unidades da Sede do SEBRAE/PI.

2. DOS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÃO

Questionamentos poderão ser encaminhados ao SEBRAE/PI, somente por escrito, pelo endereço de e-mail: pi-licitacao@pi.sebrae.com.br, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, ficando de já avisados os interessados que as respostas aos possíveis questionamentos serão disponibilizadas no site do SEBRAE/PI na internet, <http://www.pi.sebrae.com.br>.

Este edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura desta licitação, estabelecida no preâmbulo.

As impugnações serão dirigidas à Comissão Permanente de Licitações e devem ser feitas por escrito e protocoladas. As possíveis impugnações deverão ser entregues no SEBRAE/PI obrigatoriamente em mídia impressa e digital.

As respostas aos questionamentos e impugnações serão divulgadas no site <http://www.pi.sebrae.com.br>.

Só terão validade os esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital que forem prestados, por escrito, pela Comissão Permanente de Licitações.

Não impugnado o ato convocatório preclui toda a matéria nele constante.



3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação as empresas legalmente constituídas no país, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e o ramo de atuação estejam ligados ao objeto desta licitação e que atendam integralmente às exigências deste Edital e seus anexos.

A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.

É vedada a participação na licitação de empresas que:

Tenham em seu quadro dirigente ou empregado do Sistema SEBRAE, bem como ex-empregados até 6 (seis) meses após a sua demissão;

Atuem em consórcio;

Estejam em processo de falência;

Estejam cumprindo suspensão por qualquer uma das entidades do Sistema SEBRAE.

4. DOS ENVELOPES

Os documentos constantes em cada um dos envelopes deverão ser entregues PREFERENCIALMENTE colados e com páginas numeradas, e OBRIGATORIAMENTE em envelopes distintos, colados, opacos, trazendo na sua parte frontal externa as seguintes informações:

Envelope Nº 1 - PREGÃO SEBRAE/PI Nº 01/2018

Conteúdo: PROPOSTA DE PREÇOS E CREDENCIAMENTO

Dados da licitante: RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL DE CONTATO E CNPJ.

Envelope Nº 2 - PREGÃO SEBRAE/PI Nº 01/2018

Conteúdo: HABILITAÇÃO

Dados da licitante: RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL DE CONTATO E CNPJ.

5. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 PROPOSTA DE PREÇOS E CREDENCIAMENTO

5.1. DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços elaborada pela licitante deverá ser datada, digitada ou datilografada em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente assinada pelo representante legal da licitante.

5.1.1 O prazo de validade mínimo da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para abertura da licitação, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.

5.1.2 Caso a proposta não indique o prazo de validade, fica estabelecido que será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias.

5.1.3 Serão desclassificadas propostas que apresentem preços irrisórios ou considerados inexequíveis.



5.2 DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO

Para manifestar-se em seu nome durante as fases do procedimento licitatório, as licitantes poderão credenciar um representante, através da apresentação da documentação abaixo, dentro do envelope N° 1 – PROPOSTA DE PREÇO E CREDENCIAMENTO e obedecendo aos seguintes critérios:

Sendo o representante legal:

- a) Cédula de identidade (cópia autenticada);
- b) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual (cópia autenticada);
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de suas alterações posteriores (cópia autenticada);
- d) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado (cópia autenticada).

Sendo procurador da licitante:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de suas alterações posteriores (cópia autenticada).
- b) Apresentar original de instrumento público ou particular de procuração, específico ou não para o PREGÃO 01/2018 – SEBRAE/PI, com firma reconhecida em cartório, concedendo poderes inclusive para formulação de ofertas e lances verbais em processos de licitação;
- c) Cópia autenticada de Documento com foto que comprove a identidade do procurador.

Os documentos de credenciamento deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitações, dentro do envelope N.º 1 e não serão devolvidos, ficando retidos como parte integrante do processo. Apenas o documento de identidade do representante, poderá ser apresentado fora do envelope, sendo que este não ficará retido com o processo.

Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder em nome da representada por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

É vedada a representação de mais de uma empresa por uma mesma pessoa.

O não credenciamento de representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante, sem prejuízo do direito de oferecimento dos envelopes de habilitação e proposta.

Fica assegurada às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo.



6. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

6.1. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Para habilitação na presente licitação serão exigidas dos licitantes as documentações constantes nos itens: habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal.

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- b) ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) emitido pelo site da Receita Federal;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

6.1.3. DISPOSIÇÕES GERAIS

Toda a documentação apresentada deverá estar dentro do prazo de validade e em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por tabelião de notas. O Pregoeiro e a equipe de Apoio não autenticarão documentos.

7. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital, o pregoeiro dará início à reunião desta licitação com o recebimento dos envelopes Nº 1 e 2.

Os envelopes também poderão ser encaminhados pelo correio, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, no endereço citado no preâmbulo. Neste caso o licitante se responsabiliza pelo risco de atrasos e/ou extravios não cabendo ao SEBRAE/PI qualquer tipo de responsabilidade pelos documentos.

O pregoeiro chamará à mesa os representantes legais das licitantes, para rubricarem os envelopes nº 2, que ficarão retidos até sua abertura ou devolução, após encerramento completo do processo.

8. DO PROCEDIMENTO DAS REUNIÕES

8.1 Os envelopes recebidos serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações observando-se o seguinte procedimento:

- a) A primeira fase consistirá na abertura do envelope nº 01, contendo a Proposta de Preço e Credenciamento, e na avaliação dos mesmos.
- b) O credenciamento deverá ser conferido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, que os rubricará juntamente com os representantes das licitantes, ficando a disposição dos interessados para exame.

8.2 O critério de julgamento das propostas será objetivo, conforme os critérios estabelecidos neste ato convocatório, sendo considerada vencedora a proposta que consignar ao final da etapa de lances o **MENOR PREÇO POR LOTE** para execução dos serviços.

8.3 Os erros e omissões havidos nas cotações de preço serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto.

8.4 Serão classificadas para a fase de lances verbais a proposta de menor preço e aquelas que não excedam a 15% (quinze por cento) de seu valor.

8.5 Somente se não forem classificadas, três propostas na forma definida no item anterior, é que será permitida a classificação das duas melhores propostas de preço subseqüentes, sempre que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório.

8.6 A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

8.7 As propostas que, em razão dos critérios definidos nos itens anteriores, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas desclassificadas do certame.

8.8 Da desclassificação da proposta somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitações, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

8.9 A Comissão Permanente de Licitações analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

8.10 Da decisão da Comissão Permanente de Licitações relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

8.11 Realizada a classificação das propostas escritas pela Comissão Permanente de Licitações, terá início a fase de apresentação de lances verbais, observando-se o seguinte:

8.12 O pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer o seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço;

8.13 Havendo lance, o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e, assim, sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, o menor preço;

8.14 Somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido;



8.15 O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;

8.16 Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

8.17 O pregoeiro, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem crescente de preço.

8.18 Em todos os casos, será facultado ao pregoeiro negociar diretamente com as licitantes em busca de preço menor.

8.19 O Pregoeiro, objetivando a otimização da etapa de lances verbais, poderá estabelecer a cada rodada, valor mínimo de lance.

8.20 Se o licitante classificado em primeiro lugar for inabilitado, proceder-se-á a abertura do envelope de habilitação do licitante classificado em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação do licitante classificado em segundo lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do Envelope "2" dos seguintes classificados, observando o mesmo procedimento deste item.

8.21 Encontrados os novos valores, a licitante vencedora deverá apresentar nova planilha para apresentação dos preços finais revisados.

8.22 Caso haja problemas com a aproximação dos valores na planilha final, a licitante deverá apresentar o menor valor possível em aproximação ao valor adjudicado.

8.23 A segunda fase consistirá na abertura do envelope nº 02, contendo a habilitação do licitante vencedor.

9. DO RECURSO

9.1 Da decisão que declarar a licitante vencedora caberá recurso fundamentado, dirigido à Diretoria Executiva do SEBRAE/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, por escrito e protocolado no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da decisão.

9.2 A licitante que puder vir a ter sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da comunicação da interposição do recurso.

9.3 O recurso terá efeito suspensivo.

9.4 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo estabelecido.

9.5 Os recursos serão julgados pela Diretoria Executiva do SEBRAE/PI ou por quem esta delegar competência, no prazo máximo de até 10(dez) dias úteis, contados da data final para manifestação da licitante que puder ter sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto.

9.6 O provimento de recursos pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

10.1 O Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitações, após o encerramento da sessão, se houver renúncia ao direito de recurso, ou após o julgamento do(s) mesmo(s), caso sejam interpostos, ou após o decurso do prazo para interposição de recurso, encaminharão os autos à Diretoria Executiva do SEBRAE/PI, para que concordando com o pleito, homologue-o.

11. DA FORMALIZAÇÃO

11.1 As obrigações desta licitação serão formalizadas através de CONTRATO, conforme minuta constante do ANEXO II. Para a assinatura do Contrato, a licitante vencedora deverá comparecer ao escritório do SEBRAE/PI em até 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação. Não sendo assinado o contrato nos prazos estabelecidos acima, ficará a licitante sujeita às penalidades previstas neste edital, podendo o SEBRAE/PI convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou cancelar a licitação. Para convocação das licitantes remanescentes será realizada nova sessão do certame.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1 A prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento licitatório, implicará na desclassificação da licitante e na aplicação das penalidades estipuladas em lei.
- 12.2 Até a assinatura do Contrato, a licitante vencedora poderá ser desclassificada, se o SEBRAE/PI tomar conhecimento de fato, superveniente ou não, desabonador à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, não apreciado pela Comissão Permanente de Licitações.
- 12.3 A desclassificação em razão do previsto nos itens 12.1 e 12.2 implicará na suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo não superior a dois anos.
- 12.4 A desistência formulada por qualquer das licitantes, após a abertura das propostas, sujeitará a desistente ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação.
- 12.5 Após a fase de julgamento das propostas, não caberá desistência.
- 12.6 A recusa injustificada em assinar o Contrato, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:
 - 12.7 Perda do direito à contratação;
 - 12.8 Multa de 10% sobre o valor da proposta escrita;
 - 12.9 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo não superior a dois anos.
- 12.10 As licitantes remanescentes convocadas que se recusarem a assinar o contrato não incorrerão nas sanções previstas neste edital



12.11 Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de sua defesa, no prazo de cinco dias úteis, contados da notificação.

13. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 13.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar, anexada a proposta, a declaração constante do Anexo IV.
- 13.2 As M.E./E.P.P não estão desobrigadas da apresentação de nenhum documento de habilitação fiscal constante deste edital. Entretanto, qualquer irregularidade documental, referente exclusivamente à regularidade fiscal, poderá ser corrigida no prazo de até 02 (dois) dias úteis, que poderão ser prorrogados, por mais 2 (dois) dias úteis, contados do ato de declaração da vencedora do certame, sob pena da perda do direito à contratação, sem prejuízo da possível aplicação da penalidade consistente na suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 13.3 Ausência de documento no envelope de habilitação caracterizará irregularidade documental, fato que acarretará na imediata inabilitação da licitante.
- 13.4 Ocorrendo qualquer das hipóteses anteriores, poderá o Órgão de Julgamento convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, ou, ainda, revogar a licitação.
- 13.5 Para assegurar a aplicação do disposto no subitem anterior, o Órgão de Julgamento poderá reter os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes até que a contratação se efetive.
- 13.6 Na presente licitação, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as M.E./E.P.P.
- 13.7 Entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas pela M.E./E.P.P sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
- 13.8 Neste caso, a M.E./E.P.P mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame. Para tanto, o representante credenciado da M.E./E.P.P será convidado, pela CPL, a fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 13.9 Ocorrendo a preclusão prevista do subitem anterior, o Presidente da CPL convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate aqui prevista, observada a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.
- 13.10 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas M.E./E.P.P que se encontrem dentro do percentual de empate ora tratado, será feito sorteio público entre elas para que seja identificada aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. O disposto nos subitens anteriores, acerca do empate e seus critérios para desempate, somente se processará quando a licitante do menor valor não for M.E./E.P.P.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 O SEBRAE/PI não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas através de terceiros.



14.2 Ao SEBRAE/PI fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados.

14.3 O SEBRAE/PI poderá, até o momento da assinatura do Contrato, cancelar a licitação ou desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, desde que justificado, sem que caiba qualquer direito de indenização às licitantes.

14.4 Todos os envelopes não abertos pela Comissão Permanente de Licitações serão devolvidos às licitantes, após concluído todo o processo licitatório.

14.5 É facultada à Comissão Permanente de Licitações do SEBRAE/PI ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos licitatórios até a realização da diligência, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da documentação para habilitação e proposta.

14.6 A Comissão Permanente de Licitações poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do SEBRAE/PI ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar suas decisões.

14.7 O foro de Teresina, Estado do Piauí, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes da presente licitação.

14.8 Integram e complementam este edital os seguintes anexos:

- I – TERMO DE REFERÊNCIA
- II – MINUTA DE CONTRATO
- III – ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- IV – TERMO DE DECLARAÇÃO
- V – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO.
- VI – RECIBO
- VII – DADOS PARA POSSÍVEL ELABORAÇÃO DE CONTRATO.

Teresina, 06 de março de 2018

RAFAEL FERNANDES MACHADO DE OLIVEIRA
Pregoeiro do SEBRAE/PI

**PROCESSO CPL SEBRAE/PI Nº 01/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 – SEBRAE/PI
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa para fornecer de maneira continuada, material de expediente, copa, refeitório, material de informática e materiais de curso destinado a atender as Unidades da Sede do SEBRAE/PI de acordo com as especificações deste termo.

A contratação será realizada por lote, sendo estes expostos no quadro abaixo, com quantitativos estimados:

LOTE 1 – MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE		PREÇO	
			MENSAL	TOTAL	UNIT	TOTAL
1	Pasta AZ lombo largo 31,5 x 28,5 x 7,3 cm	uma	15	180	-	-
2	Pasta AZ lombo estreito 28,5 x 34,5 x 5,3 cm	uma	10	120	-	-
3	Pasta suspensa marmorizada plastificada 361 x 240 mm	uma	15	180	-	-
4	Pasta Catalogo com 50 sacos 24,7x32,5x2cm	uma	40	480	-	-
5	Pasta com elástico PVC 233 mm x 348 mm	uma	400	4800	-	-
6	Caixa arquivo morto – papelão 344 x 125 x 237mm	uma	100	1200	-	-
7	Classificador com grampo trilho	Um	100	1200	-	-
8	Livro de protocolo com 100 folhas	um	5	60	-	-
9	Livro de ata 200 folhas	um	5	60	-	-
10	Pasta polionda 4cm	uma	50	600	-	-
TOTAL						-

LOTE – 2 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE		PREÇO	
			MENSAL	TOTAL	UNIT.	TOTAL
1	Bobina P/Calculadora 57 x 30mt	Rolo	5	60	-	-
2	Papel A-4 210 x 297 75gm ² Com 500 folhas	Resma	300	3600	-	-
3	Papel Ofício II 216 x 330 Com 500 Folhas	Resma	5	60	-	-
4	Papel A-3 297 x 420 Com 500 Folhas	uma	5	60	-	-

							-
5	Papel Madeira Ouro 660x960 mm	folha	500	6000	-	-	-
6	Papel Para Recado Auto Adesivo 76 x 102 mm - Amarela	Bloco	60	720	-	-	-
7	Papel Para Recado Auto Adesivo 76 x 102 mm - Verde	Bloco	60	720	-	-	-
8	Papel Para Recado Auto Adesivo 76 x 102 mm - Laranja	Bloco	60	720	-	-	-
9	Papel Para Recado Auto Adesivo 76 x 102 mm - Rosa	Bloco	60	720	-	-	-
10	Papel A-4 Colorido 210 x 297 75 gm ² Com 100 folhas - Amarela	Resma	50	600	-	-	-
11	Papel A-4 Colorido 210 x 297 75 gm ² Com 100 folhas - Verde	Resma	50	600	-	-	-
12	Papel A-4 Colorido 210 x 297 75 gm ² Com 100 folhas - Azul	Resma	50	600	-	-	-
13	Papel A-4 Colorido 210 x 297 75 gm ² Com 100 folhas - Rosa	Resma	50	600	-	-	-
14	Cartolina 50 x 60 Cm, 150 g/m ²	Folha	200	2400	-	-	-
15	Papel Peso - 40 660X960 - Branco	Folha	1000	12000	-	-	-
TOTAL							-

LOTE - 3 - MATERIAL DE CURSO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE		PREÇO	
			MENSAL	TOTAL	UNIT.	TOTAL
1	Caneta Esferográfica tubo transparente sextavado com 01 furo lateral – Azul	uma	3000	36000	-	-
2	Lapiseira Para Grafite Ponta Metálica Rosqueada 0.5mm	um	10	120	-	-
3	Lapiseira Para Grafite Ponta Metálica Rosqueada 0.7mm	um	10	120	-	-
4	Lapiseira Para Grafite Ponta Metálica Rosqueada 0.9mm	um	10	120	-	-
5	Lápis Grafite nº 2 - Preto	um	1500	18000	-	-
6	Pincel Marca Texto Estojo com 12 Unidades	Estojo	30	360	-	-
7	Pincel P/Quadro Branco nacional (Boa qualidade)	um	250	3000	-	-
8	Pincel Atômico nacional (Boa qualidade)	um	200	2400	-	-
9	Caneta P/transparência 2,0mm Com 12 Unidades	Estojo	5	60	-	-
10	Lápis de Cor Curto com 12 cores	Estojo	50	600	-	-

11	Caneta HidrocorNeo-Pen Mirim C/ 06 Unidade	Estojo	50	600	-	-	-
12	Massa de Modelar 60g. C/06 Cores	Estojo	50	600	-	-	-
13	Caneta Escrita Fina Ponta Metálica Com 12 Unidades	Caixa	6	72	-	-	-
TOTAL						-	

LOTE - 4 - MATERIAL DE EXPEDIENTE							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE		PREÇO		
			MENSAL	TOTAL	UNIT.	TOTAL	
1	Cola 40gr. Branca	Tubo	100	1200	-	-	-
2	Líquido Corretivo	Um	12	144	-	-	-
3	Estilete Largo 18ml	Um	20	240	-	-	-
4	Extrator de Grampo Tipo Espátula	Um	6	72	-	-	-
5	Fita Durex 12mm x 40m	Rolo	15	180	-	-	-
6	Fita Gomada 45mm x 50m – Papel	Rolo	80	960	-	-	-
7	Fita PVC Transparente 45mm x 45m	Rolo	10	120	-	-	-
8	Grampo 26/6 Nacional Com 5.000 Unidades	Caixa	10	120	-	-	-
9	Grampeador Capacidade 105 Grampos 26/6, 12 x 04	Um	10	120	-	-	-
10	Apagador P/Quadro Branco	Um	5	60	-	-	-
11	Almofada P/Carimbo nº 03	Uma	5	60	-	-	-
12	Borracha Ponteira Branca	Uma	1500	18000	-	-	-
13	Borracha Cinza/Branca	Uma	20	240	-	-	-
14	Clips nº 2/0 C/1000 Unidades Nacional	Caixa	20	240	-	-	-
15	Clips nº 8/0 C/25 Unidades Nacional	Caixa	10	120	-	-	-
16	Cola Bastão 10g Nacional	Tubo	20	240	-	-	-
17	Capa PVC 210 x 297mm – Transparente	Uma	1500	18000	-	-	-
18	Espiral Tamanho 7mm Cristal	Um	1000	12000	-	-	-
19	Espiral Tamanho 9mm Cristal	Um	1000	12000	-	-	-

20	Espiral Tamanho 12mm Cristal	Um	1000	12000	-	-	-
21	Espiral Tamanho 20mm Cristal	Um	500	6000	-	-	-
22	Liga Elástica C/ 100 Unidades	Pacote	30	360	-	-	-
23	Minas Grafite 0.5mm C/12 Unidades	Tubo	12	144	-	-	-
24	Minas Grafite 0.7mm C/12 Unidades	Tubo	12	144	-	-	-
25	Minas Grafite 0.9mm C/12 Unidades	Tubo	12	144	-	-	-
26	Perfurador Retangular 10x07 cm, Altura 06cm	Um	4	48	-	-	-
27	Pilha Pequena AA Com 02 Unidades – Alcalina	Cartela	10	120	-	-	-
28	Pilha Palito AAA Com 02 Unidades – Alcalina	Cartela	10	120	-	-	-
29	Régua 30cm Cristal	Uma	50	600	-	-	-
30	Tesoura Aço Inox Tamanho 21cm	Uma	20	240	-	-	-
31	Tesoura escolar Aço Inox 13cm	Uma	100	1200	-	-	-
TOTAL							-

LOTE 05 – MATERIAL DE COPA/REFEITÓRIO

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	CONSUMO		PREÇO MÉDIO	
			MENSA L	ANU AL	UNIT	TOTAL
1	Copo Descartável 50 ml P/Café C/5.000 Unidades	Caixa	05	60		
2	Copo Descartável 150 ml P/Água C/2.500 Unidades	Caixa	20	240		
3	Açucar Cristal Com 30 Kilos	Fardo	03	36		
4	Café Premium Com 20 Pacotes 250g Embalados à Vácuo, Com Selo de Pureza Abic	Caixa	20	240		
5	Cajuína 500 ml Fabricação Piauí, com certificação.	Caixa	10	120		
6	Bombom Recheado Com Creme de Castanha de Caju Com 950g	Pacote	10	120		
7	Avental Descartável sem manga com 10 Unidades	Pacote	50	600		
8	Toca Descartável Com 100 Unidades	Pacote	10	120		
9	Guardanapo de papel branco – 20 x 23 – 50 folhas	Pacote	20	240		

10	Garrafa térmica – cap. 1 litro – com tampa e alça de pressão	Uma	05	60		
11	Castanha de caju industrializada – 1 kilo	Pacote	10	120		
12	Cápsulas de café expresso (café com leite)	Caixa	05	60		
13	Cápsulas de café expresso (capuccino)	Caixa	05	60		
14	Chá - 10 sachês - maçã com canela	Caixa	20	240		
15	Chá - 10 sachês - cidreira	Caixa	20	240		
16	Chá - 10 sachês - camomila	Caixa	20	240		
17	Chá - 10 sachês - maracujá	Caixa	20	240		
18	Chá - 10 sachês - hortelã	Caixa	20	240		
TOTAL						

LOTE 06 – MATERIAL DE CURSO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CONSUMO		PREÇO MÉDIO	
			MENSA L	ANU AL	UNIT	TOTAL
1	Alfinete Para Mapa Colorido Com 25 Unidades	Caixa	10	120		
2	Balão Cores Sortidas 6,5 com 50 Unid.	Pacote	10	120		
3	Barbante de Algodão nº 12	Rolo	05	60		
4	Giz de Cera Com 12 Cores	Caixa	20	240		
5	Lâ Cores Sortidas	Rolo	10	120		
6	Massa de Modelar Com 12 Unid.	Caixa	20	240		
7	Palito de Churrasco Com 50 Unid.	Pacote	10	120		
8	Palito de Picolé Com 50 Unid.	Pacote	10	120		
9	Palito de Dente com 100 Unid.	Caixa	10	120		
10	Prato descartável Branco 15cm	Pacote	20	240		
11	Tinta Guache 15 ml Com 06 Cores	Caixa	10	120		
12	Papel Crepom Cores Variadas	Folha	20	240		
13	Papel Celofane Cores Variadas	Folha	20	240		
14	Papel Para Recado Auto Adesivo 38x51mm Pet Com 04	Bloco	20	240		
15	Etiqueta Colorida Para Envelopes Pet com 50 Unidades	Pacote	20	240		
16	Canudo Para Refrigerante	Pacote	10	120		
17	Pistola de Cola Quente Pequena	Uma	10	120		
18	Bastão de Cola Quente Pequeno	Um	20	240		
19	Placa de EVA Med. 40x60cm Cores Sortidas	Uma	30	360		
20	Placa de Isopor 20 mm	Folha	20	240		
TOTAL						

LOTE – 7 –SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO
------	---------------	-----	------------	-------

			MENSAL	TOTAL	UNIT.	TOTAL
1	Etiqueta para Impressora jato de tinta e Laser 33,9 x 101,6mm – 14 Etiqueta por Folha, caixa com 100 folhas	Caixa	5	60	-	-
2	Cartucho de Tinta Color para impressora HP 4500 (901) – Original	Cart.	3	36	-	-
3	Cartucho de tinta preto para impressora HP – 3516 (662) – Original	Cart.	12	144	-	-
4	Cartucho de tinta color para impressora HP – 3516 (662) – Original	Cart.	12	144	-	-
5	Cartucho de Tinta P/Impressora Jato de Tinta 2460 Preta (21) – Original	Cart.	3	36	-	-
6	Cartucho de Tinta P/Impressora Jato de Tinta 2460 Color (22) – Original	Cart.	3	36	-	-
7	Cartucho de Tinta P/Impressora Jato de Tinta 6940 Preta (96) – Original	Cart.	6	72	-	-
8	Cartucho de Tinta P/Impressora Jato de Tinta 6940 Color (95/97)- Original	Cart.	6	72		
9	Cartucho de Tinta P/Impressora Jato de Tinta 3050 Preta(122) - Original	Cart.	12	144		
10	Cartucho de Tinta P/Impressora Jato de Tinta 3050 Color (122) - Original	Cart.	12	144		
11	Cartucho de Toner Para Impressora Laser Jet P1005 (CB 435)	Um	3	36		
12	Cartucho de Toner Para Impressora Laser Jet M1132 (CE285)	Cart.	5	60		
13	Cartucho de Toner Para Impressora Laser Jet 1022 – Original (Q-12A)	Cart.	5	60		
14	Cartucho de Toner Para Impressora Laser Jet 1606 – Original (78A)	Cart.	10	120		
15	Cartucho de Tinta Preto HP 60	Cart.	10	120		
16	Cartucho de Tinta Color HP 60	Cart.	10	120		
17	Cartucho de Tinta Preta para impressora HP 4500 (901) – Original	Cart.	10	120		
18	Cartucho de Toner – TN - 3392	Cart.	10	120		
19	Tinta para impressora EPSON L3654 PRETO – 664, 70ml	Cart.	10	120		
20	Tinta para impressora EPSON L3654 AMARELO – 664, 70ml	Cart.	10	120		
21	Tinta para impressora EPSON L3654 AZUL – 664, 70ml	Cart.	10	120		
22	Tinta para impressora EPSON L3654 MAGENTA – 664, 70ml	Cart.	10	120		
23	Tinta para impressora HP DESKJET GT 5822 PRETO – GT51, 70ml	Cart.	10	120		
24	Tinta para impressora HP DESKJET GT 5822 AMARELO – GT52, 70ml	Cart.	10	120		

25	Tinta para impressora HP DESKJET GT 5822 AZUL – GT52, 70ml	Cart.	10	120		
26	Tinta para impressora HP DESKJET GT 5822 MAGENTA – GT52, 70ml	Cart.	10	120		
27	Cartucho de Toner 283	Cart.	15	180		
28	Cartucho preto para impressora Brother, MFC-J 6520-DW	Cart.	04	48		
29	Cartucho amarelo para impressora Brother, MFC-J 6520-DW	Cart.	04	48		
30	Cartucho azul para impressora Brother, MFC-J 6520-DW	Cart.	04	48		
31	Cartucho magenta para impressora Brother, MFC-J 6520-DW	Cart.	04	48		
32	DVD - R 120 Minutos Com Capa	Um	100	1200		
33	CD - R Virgem 80 minuto x 700MB Com Capa	Um	300	3600	-	-
34	Pen Drive 4gb	Um	12	144	-	-
35	Cartucho de toner para impressora kiocera 1060 DN	Cart	04	48		
TOTAL						-

1.1 ESTIMATIVA DE PREÇO

LOTE 1	
EMPRESA 1	R\$ 42.804,00
EMPRESA 2	R\$ 44.004,00
EMPRESA 3	R\$ 44.970,00
MÉDIA	R\$ 43.926,00

LOTE 2	
EMPRESA 1	R\$ 158.657,40
EMPRESA 2	R\$ 157.938,00
EMPRESA 3	R\$ 158.844,00
MÉDIA	R\$ 158.479,80

LOTE 3	
EMPRESA 1	R\$ 88.779,60
EMPRESA 2	R\$ 93.588,00
EMPRESA 3	R\$ 99.426,00
MÉDIA	R\$ 93.931,20

LOTE 4	
EMPRESA 1	R\$ 76.229,40
EMPRESA 2	R\$ 76.540,80
EMPRESA 3	R\$ 87.090,00
MÉDIA	R\$ 79.953,40



LOTE 5	
EMPRESA 1	R\$ 142.908,00
EMPRESA 2	R\$ 147.492,00
EMPRESA 3	R\$ 173.004,00
MÉDIA	R\$ 154.468,00

LOTE 6	
EMPRESA 1	R\$ 19.453,20
EMPRESA 2	R\$ 19.566,00
EMPRESA 3	R\$ 19.134,00
MÉDIA	R\$ 19.384,40

LOTE 7	
EMPRESA 1	R\$ 458.604,00
EMPRESA 2	R\$ 467.736,00
EMPRESA 3	R\$ 465.048,00
MÉDIA	R\$ 463.796,00

2. JUSTIFICATIVA

Assegurar a operacionalidade das áreas do SEBRAE/PI, provendo-as de materiais de expediente para suas rotinas de escritório, os materiais de copa e refeitório para essas áreas trabalharem de maneira eficácia para proverem ambiente de qualificado para a sede do SEBRAE/PI.

2.1 QUANTO A MODALIDADE

A modalidade de Pregão Presencial, para formação de Registro de Preços propiciará ao SEBRAE/PI às seguintes vantagens:

- a) Possibilidade de múltiplo fornecedora para os itens;**
- b) Eficiência na contratação visto que as quantidades licitadas são estimadas e não fixas, desta forma a imprevisibilidade da demanda pode ser contornada.**

3. FONTE DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DESPESA

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos decorrentes deste contrato serão apropriados no orçamento do SEBRAE/PI, sendo as despesas rateadas entre os projetos demandantes das aquisições.

4. DOS LOCAIS DE ENTREGA

Os materiais licitados deverão ser entregues no endereço da sede do SEBRAE/PI - Av. Campos Sales nº 1046 Centro/Norte, Teresina/Piauí, os horários previstos para entrega do material será de 8:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30.

5. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

A contratação se dará a partir da assinatura da ata de registro e terá validade pelos próximos 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração do SEBRAE/PI, por igual período. A prorrogação só se dará se houver comprovação da



vantajosidade para o SEBRAE/PI, conforme art. 34 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.

6. EXIGÊNCIAS PARA AS PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preço deverão obedecer às seguintes condições:

- a) Deverá ser informada a marca dos materiais;
- b) As especificações contidas no pedido serão rigorosamente observadas no ato da entrega dos materiais;
- c) A proposta deve conter indicação do email a ser utilizado para os pedidos de material, em caso de contratação.

7. DECLARAÇÕES A SEREM EXIGIDAS DOS INTERESSADOS

Junto as suas propostas de preços os interessados deverão anexar declarações de que o prazo para entrega dos materiais será de 24 horas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A contratada deverá fornecer garantia contra defeito de fabricação de todos os materiais entregues por ela;
- b) Todos os materiais deverão ter validade de no mínimo 01 ano a contar da data da entrega;
- c) Manter-se durante toda a execução do contrato sua regularidade com todas as obrigações Federais, Estaduais e Municipais, assumidas por ocasião de sua habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato e não utilizar o nome da Contratante para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia;
- e) Entregar no prazo máximo de 24h, todos os materiais requisitados;
- f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Prestar as informações e esclarecimentos necessários à Contratada para que esta possa realizar os serviços dentro do prazo e normas estabelecidas no instrumento de contrato
- b) Designar empregado na condição de Fiscal para acompanhar a execução do contrato;
- c) Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido no instrumento contratual.
- d) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

10. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

10.1. O contrato a ser firmado será fiscalizado pelo SETOR DE COMPRAS do SEBRAE/PI através da Analista LAIANNE ALVES ROCHA.

10.2. O Fiscal do Contrato terá as seguintes atribuições:

10.2.1. Proceder às anotações e registros necessários a execução do contrato, fiscalizando a atuação da CONTRATADA, atestando ou glosando as notas fiscais;



- 10.2.2. Receber as reclamações formais das Unidades onde está lotado o preposto da CONTRATADA, para o reporte à CONTRATADA;
- 10.2.3. Receber as Notas Fiscais e seus acessórios e providenciar sua quitação.
- 10.2.4. Comunicar tempestivamente ao Gestor dos Contratos as necessidades de alterações de interesse do SEBRAE/PI, que deverão ser formalizadas e devidamente fundamentadas;
- 10.2.5. Fornecer, solicitar e/ou elaborar justificativa técnica, quando couber;
- 10.2.6. Registrar todas as ocorrências observadas durante a execução do contrato, devendo oficiar a empresa contratada acerca das falhas apontadas;
- 10.2.7. Fornecer, sempre que requisitado, informações dos contratos sob sua responsabilidade;
- 10.2.8. Guardar os documentos e demais instrumentos que possibilitem promover a supervisão, gestão e o acompanhamento da execução contratual de forma eficaz;

10.3 O Gestor do Contrato será o Gerente da Unidade de Gestão Administrativa Antônio de Pádua Evelim Rodrigues.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

11.1 Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos materiais juntamente com os documentos de regularidade fiscal ao SEBRAE/PI após no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após o aceite deste.

11.2 Qualquer desconformidade na documentação, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA pelo que o SEBRAE/PI não sofrerá nenhum ônus até a efetiva correção.

12. MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

As propostas deverão ser entregue conforme tabela apresentada no tópico 1 – Objeto.

Antônio de Padua Evelim Rodrigues
Gerente da UGA/Gestor do Contrato

Laianne Alves Rocha
Analista do SEBRAE/PI/ Fiscal do Contrato



**PROCESSO CPL SEBRAE/PI Nº 01/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 – SEBRAE/PI
ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO**

CD XXX/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PIAUÍ-SEBRAE/PI E A EMPRESA XXXXXXXXXX, COM VISTAS AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS UNIDADES DA SEDE DO SEBRAE/PI.

1. PARTES:

I – CONTRATANTE:

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PIAUÍ-SEBRAE/PI, Serviço Social Autônomo, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, à Avenida Campos Sales, 1046, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 06.665.129/0001-03, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seus Diretores:

- a) Superintendente **MÁRIO JOSÉ LACERDA DE MELO**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade nº 3.728.608 expedida pela SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 666.542.704-87.
- b) Administrativo Financeiro **ULYSSES GONÇALVES NUNES DE MORAES**, brasileiro, casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 511.177, expedida pela SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob nº 217.308.813-00.

II – CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, empresa de direito XXXXXX, com sede e foro na cidade de XXXXXX-XX, na Rua XXXXXXXXXXXX, XXXX, Bairro XXXXXX, CEP XXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. XX.XXX.XXX//0001-XX, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXX**, brasileiro, estado civil XXXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXXXXXX-XX, na Rua XXXXXXXXXXXX, XXX, Bairro XXXXXX, CEP XXXXX-XXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX e portador da Cédula de Identidade nº XXXXX, expedida pela SSP/XX, doravante denominada **CONTRATADA**.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação decorre do Processo CPL SEBRAE/PI Nº 01/2018 – Pregão Presencial nº 01/2018 – SEBRAE/PI elaborado com base no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN nº 213/2011 de 18 de maio de 2011, que integram este Contrato, que as partes declaram conhecer e aceitar.

3. CLÁUSULAS

A execução deste Contrato obedecerá as Cláusulas abaixo, o processo de contratação e normativos constantes na fundamentação legal constante no Item 2.

3.1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o fornecimento de material de expediente, copa, refeitório, material de informática, e material de curso destinado a atender a demanda das Unidades da Sede do **SEBRAE/PI**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Pregão Presencial nº 01/2018 que integram e complementam este contrato.

3.2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Os preços para a contratação é de XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXX), distribuídos conforme planilha de custo a seguir:

LOTE 1- MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE		PREÇO	
			MENSAL	TOTAL	UNIT	TOTAL
1	Pasta AZ lombo largo 31,5 x 28,5 x 7,3 cm	Uma	15	180	-	-
2	Pasta AZ lombo estreito 28,5 x 34,5 x 5,3 cm	Uma	10	120	-	-
3	Pasta suspensa marmorizada plastificada 361 x 240 mm	Uma	15	180	-	-
4	Pasta Catálogo com 50 sacos 24,7x32,5x2cm	Uma	40	480	-	-
5	Pasta com elástico PVC 233 mm x 348 mm	Uma	400	4800	-	-
6	Caixa arquivo morto – papelão 344 x 125 x 237mm	Uma	100	1200	-	-
7	Classificador com grampo trilho	Um	100	1200	-	-
8	Livro de protocolo com 100 folhas	Um	5	60	-	-
9	Livro de ata 200 folhas	Um	5	60	-	-
10	Pasta polionda 4cm	Uma	50	600	-	-
TOTAL DO LOTE 1						-

LOTE 2 – MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE		PREÇO	
			MENSAL	TOTAL	UNIT.	TOTAL
1	Bobina P/Calculadora 57 x 30m	Rolo	5	60	-	-
2	Papel A-4 210 x 297 75gm ² Com 500 folhas	Resma	300	3600	-	-
3	Papel Ofício II 216 x 330 Com 500 Folhas	Resma	5	60	-	-
4	Papel A-3 297 x 420 Com 500 Folhas	Uma	5	60	-	-
5	Papel Madeira Ouro 660x960 mm	Folha	500	6000	-	-
6	Papel Para Recado Auto Adesivo 76 x 102 mm – Amarela	Bloco	60	720	-	-
7	Papel Para Recado Auto Adesivo 76 x 102 mm – Verde	Bloco	60	720	-	-
8	Papel Para Recado Auto Adesivo 76 x 102 mm – Laranja.	Bloco	60	720	-	-
09	Papel para recado Auto Adesivo 76X102mm – Rosa.	Bloco	60	720	-	-
10	Papel A4 Colorido 210 x 297 75 gm ² com 100 folhas – Amarelo	Resma	50	600	-	-
11	Papel A4 Colorido 210 x 297 75 gm ² com 100 folhas – Verde	Resma	50	600	-	-
12	Papel A-4 Colorido 210 x 297 75 gm ² Com 100 folhas – Azul	Resma	50	600	-	-
13	Papel A-4 Colorido 210 x 297 75 gm ²	Resma	50	600	-	-

	Com 100 folhas – Rosa	a				
14	Cartolina 50 X 60 Cm, 150 g/m ²	Folha	200	2400	-	-
15	Papel Peso - 40 660X960 – Branco	Folha	1000	12000	-	-
TOTAL DO LOTE 2						-

LOTE 3 – MATERIAL DE CURSO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE		PREÇO	
			MENSAL	TOTAL	UNIT	TOTAL
1	Caneta Esferográfica tubo transparente sextavado com 01 furo lateral – Azul	um a	3000	36000	-	-
2	Lapiseira Para Grafite Ponta Metálica Rosqueada 0.5mm	um	10	120	-	-
3	Lapiseira Para Grafite Ponta Metálica Rosqueada 0.7mm	um	10	120	-	-
4	Lapiseira Para Grafite Ponta Metálica Rosqueada 0.9mm	um	10	120	-	-
5	Lápis Grafite nº 2 – Preto	um	1500	18000	-	-
6	Pincel Marca Texto Estojo com 12 Unidades	Estoj o	30	360	-	-
7	Pincel P/Quadro Branco nacional (Boa qualidade)	um	250	3000	-	-
8	Pincel Atômico nacional (Boa qualidade)	um	200	2400	-	-
9	Caneta P/transparência 2,0mm Com 12 Unidades	Estoj o	5	60	-	-
10	Lápis de Cor Curto com 12 cores	Estoj o	50	600	-	-
11	Caneta HidrocorNeo-Pen Mirim C/ 06 Unidade	Estoj o	50	600	-	-
12	Massa de Modelar 60g. C/06 Cores	Estoj o	50	600	-	-
13	Caneta Escrita Fina Ponta Metálica Com 12 Unidades	Cai xa	6	72	-	-
TOTAL DO LOTE 3						-

LOTE 4 – MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE		PREÇO	
			MENSAL	TOTAL	UNIT	TOTAL
1	Cola 40gr. Branca	Tubo	100	1200	-	-
2	Líquido Corretivo	Um	12	144	-	-
3	Estilete Largo 18ml	Um	20	240	-	-
4	Extrator de Grampo Tipo Espátula	Um	6	72	-	-
5	Fita Durex 12mm x 40m	Rolo	15	180	-	-
6	Fita Gomada 45mm x 50m – Papel	Rolo	80	960	-	-
7	Fita PVC Transparente 45mm x 45m	Rolo	10	120	-	-
8	Grampo 26/6 Nacional Com 5.000 Unidades	Caixa	10	120	-	-
9	Grampeador Capacidade 105 Grampos 26/6, 12 x 04	Um	10	120	-	-
10	Apagador P/Quadro Branco	Um	5	60	-	-
11	Almofada P/Carimbo nº 03	Uma	5	60	-	-
12	Borracha Ponteira Branca	Uma	1500	18000	-	-
13	Borracha Cinza/Branca	Uma	20	240	-	-

14	Clips nº 2/0 C/1000 Unidades Nacional	Caixa	20	240	-	-
15	Clips nº 8/0 C/25 Unidades Nacional	Caixa	10	120	-	-
16	Cola Bastão 10g Nacional	Tubo	20	240	-	-
17	Capa PVC 210 x 297mm – Transparente	Uma	1500	18000	-	-
18	Espiral Tamanho 7mm Cristal	Um	1000	12000	-	-
19	Espiral Tamanho 9mm Cristal	Um	1000	12000	-	-
20	Espiral Tamanho 12mm Cristal	Um	1000	12000	-	-
21	Espiral Tamanho 20mm Cristal	Um	500	6000	-	-
	Liga Elástica C/ 100 Unidades	Pacote				
22		30	360	-	-	-
23	Minas Grafite 0.5mm C/12 Unidades	Tubo	12	144	-	-
24	Minas Grafite 0.7mm C/12 Unidades	Tubo	12	144	-	-
25	Minas Grafite 0.9mm C/12 Unidades	Tubo	12	144	-	-
	Perfurador Retangular 10x07 cm, Altura 06cm	Um				
26		4	48	-	-	-
27	Pilha Pequena AA Com 02 Unidades – Alcalina	Cartela	10	120	-	-
28	Pilha Palito AAA Com 02 Unidades – Alcalina	Cartela	10	120	-	-
29	Régua 30cm Cristal	Uma	50	600	-	-
30	Tesoura Aço Inox Tamanho 21cm	Uma	20	240	-	-
31	Tesoura escolar Aço Inox 13cm	Uma	100	1200	-	-
TOTALDO LOTE 4						-

LOTE 05 – MATERIAL DE COPA/REFEITÓRIO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CONSUMO		PREÇO MÉDIO	
			MENSAL	ANUAL	UNIT	TOTAL
1	Copo Descartável 50 ml P/Café C/5.000 Unidades	Caixa	05	60	-	-
2	Copo Descartável 150 ml P/Água C/2.500 Unidades	Caixa	20	240	-	-
3	Açucar Cristal Com 30 Kilos	Fardo	03	36	-	-
4	Café Premium Com 20 Pacotes 250g Embalados à Vácuo, Com Selo de Pureza Abic	Caixa	20	240	-	-
5	Cajuína 500 ml Fabricação Piauí, com certificação.	Caixa	10	120	-	-
6	Bombom Recheado Com Creme de Castanha de Caju Com 950g	Pacote	10	120	-	-
7	Avental Descartável sem manga com 10 Unidades	Pacote	50	600	-	-
8	Toca Descartável Com 100 Unidades	Pacote	10	120	-	-
9	Guardanapo de papel branco – 20 x 23 – 50 folhas	Pacote	20	240	-	-
10	Garrafa térmica – cap. 1 litro – com tampa e alça de pressão	Uma	05	60	-	-
11	Castanha de caju industrializada – 1 kilo	Pacote	10	120	-	-
12	Cápsulas de café espresso (café com leite)	Caixa	05	60	-	-
13	Cápsulas de café espresso (capuccino)	Caixa	05	60	-	-

14	Chá - 10 sachês - maçã com canela	Caixa	20	240	-	-
15	Chá - 10 sachês – cidreira	Caixa	20	240	-	-
16	Chá - 10 sachês – camomila	Caixa	20	240	-	-
17	Chá - 10 sachês – maracujá	Caixa	20	240	-	-
18	Chá - 10 sachês – hortelã	Caixa	20	240	-	-
TOTAL DO LOTE 5						-

LOTE 06 – MATERIAL DE CURSO						
ITEM	Descrição	UNID	CONSUMO		PREÇO MÉDIO	
			MENSAL	ANUAL	UNIT	TOTAL
1	Alfinete Para Mapa Colorido Com 25 Unidades	Caixa	10	120	-	-
2	Balão Cores Sortidas 6,5 com 50 Unid.	Pacote	10	120	-	-
3	Barbante de Algodão nº 12	Rolo	05	60	-	-
4	Giz de Cera Com 12 Cores	Caixa	20	240	-	-
5	Lã Cores Sortidas	Rolo	10	120	-	-
6	Massa de Modelar Com 12 Unid.	Caixa	20	240	-	-
7	Palito de Churrasco Com 50 Unid.	Pacote	10	120	-	-
8	Palito de Picolé Com 50 Unid.	Pacote	10	120	-	-
9	Palito de Dente com 100 Unid.	Caixa	10	120	-	-
10	Prato descartável Branco 15cm	Pacote	20	240	-	-
11	Tinta Guache 15 ml Com 06 Cores	Caixa	10	120	-	-
12	Papel Crepom Cores Variadas	Folha	20	240	-	-
13	Papel Celofane Cores Variadas	Folha	20	240	-	-
	Papel Para Recado Auto Adesivo					
14	38x51mm Pet Com 04	Bloco	20	240	-	-
15	Etiqueta Colorida Para Envelopes Pet com 50 Unidades	Pacote	20	240	-	-
16	Canudo Para Refrigerante	Pacote	10	120	-	-
17	Pistola de Cola Quente Pequena	Uma	10	120	-	-
18	Bastão de Cola Quente Pequeno	Um	20	240	-	-
	Placa de EVA Med. 40x60cm Cores Sortidas					
19		Uma	30	360	-	-
20	Placa de Isopor 20 mm	Folha	20	240	-	-
TOTAL DO LOTE 6						-

LOTE 7 – SUPREIMENTOS DE INFORMATICA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE		PREÇO	
			MENSAL	TOTAL	UNIT	TOTAL
1	Etiqueta para Impressora jato de tinta e Laser 33,9 x 101,6mm – 14 Etiqueta por Folha, caixa com 100 folhas	Caixa	5	60	-	-
2	Cartucho de Tinta Color para impressora HP 45000 (901) – Original	Cart.	3	36	-	-
3	Cartucho de tinta preto para impressora HP – 3516 (662) – Original	Cart.	12	144	-	-

4	Cartucho de tinta color para impressora HP – 3516 (662) – Original	Cart.	12	144	-	-
5	Cartucho de Tinta P/Impressora Jato de Tinta 2460 Preta (21) – Original	Cart.	3	36	-	-
6	Cartucho de Tinta P/Impressora Jato de Tinta 2460 Color (22) – Original	Cart.	3	36	-	-
7	Cartucho de Tinta P/Impressora Jato de Tinta 6940 Preta (96) – Original	Cart.	6	72	-	-
8	Cartucho de Tinta P/Impressora Jato de Tinta 6940 Color (95/97)- Original	Cart.	6	72	-	-
9	Cartucho de Tinta P/Impressora Jato de Tinta 3050 Preta(122) – Original	Cart.	12	144	-	-
10	Cartucho de Tinta P/Impressora Jato de Tinta 3050 Color (122) – Original	Cart.	12	144	-	-
11	Cartucho de Toner Para Impressora Laser Jet P1005 (CB 435)	Um	3	36	-	-
12	Cartucho de Toner Para Impressora Laser Jet M1132 (CE285)	Cart.	5	60	-	-
13	Cartucho de Toner Para Impressora Laser Jet 1022 – Original (Q-12A)	Cart.	5	60	-	-
14	Cartucho de Toner Para Impressora Laser Jet 1606 – Original (78A)	Cart.	10	120	-	-
15	Cartucho de Tinta Preto HP 60	Cart.	10	120	-	-
16	Cartucho de Tinta Color HP 60	Cart.	10	120	-	-
17	Cartucho de Tinta Preta para impressora HP 4500 (901) – Original	Cart.	10	120	-	-
18	Cartucho de Toner – TN – 3392	Cart.	10	120	-	-
19	Tinta para impressora EPSON L3654 PRETO – 664, 70ml	Cart.	10	120	-	-
20	Tinta para impressora EPSON L3654 AMARELO – 664, 70ml	Cart.	10	120	-	-
21	Tinta para impressora EPSON L3654 AZUL – 664, 70ml	Cart.	10	120	-	-
22	Tinta para impressora EPSON L3654 MAGENTA – 664, 70ml	Cart.	10	120	-	-
23	Tinta para impressora HP DESKJET GT 5822 PRETO – GT51, 70ml	Cart.	10	120	-	-
24	Tinta para impressora HP DESKJET GT 5822 AMARELO – GT52, 70ml	Cart.	10	120	-	-
25	Tinta para impressora HP DESKJET GT 5822 AZUL – GT52, 70ml	Cart.	10	120	-	-
26	Tinta para impressora HP DESKJET GT 5822 MAGENTA – GT52, 70ml	Cart.	10	120	-	-
27	Cartucho de Toner 283	Cart.	15	180	-	-
28	Cartucho preto para impressora Brother, MFC-J 6520-DW	Cart.	04	48	-	-
29	Cartucho amarelo para impressora Brother, MFC-J 6520-DW	Cart.	04	48	-	-
30	Cartucho azul para impressora Brother, MFC-J 6520-DW	Cart.	04	48	-	-
31	Cartucho magenta para impressora Brother, MFC-	Cart.	04	48	-	-

	J 6520-DW					-	
32	DVD – R 120 Minutos com capa	Um	100	1200	-	-	
33	CD - R Virgem 80 minuto x 700MB Com Capa	Um	300	3600	-	-	
34	Pen Drive 4gb	Um	12	144	-	-	
35	Cartucho de Toner para impressora kiocera 1060 DN	Cart	04	48	-	-	
TOTAL DO LOTE 7							-
TOTAL GLOBAL (LOTE 1 A LOTE 7)							-

Parágrafo Primeiro - O preço estabelecido no caput desta Cláusula Segunda será fixo e irreajustável.

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a entrega dos materiais, em conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**, mediante a apresentação dos documentos hábeis à liquidação da despesa e aceite pelo fiscal do contrato.

3.3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos decorrentes deste contrato serão apropriados no orçamento anual do **SEBRE/PI**, sendo as despesas rateadas entre os projetos demandante das aquisições.

3.4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

3.4.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das disposições contidas neste instrumento, a **CONTRATADA** fica obrigada a:

- e) A contratada deverá fornecer garantia contra defeito de fabricação de todos os materiais entregues por ela;
- f) Todos os materiais deverão ter validade de no mínimo 01 ano a contar da data da entrega;
- g) Manter-se durante toda a execução do contrato sua regularidade com todas as obrigações Federais, Estaduais e Municipais, assumidas por ocasião de sua habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato e não utilizar o nome da Contratante para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia;
- i) Entregar no prazo máximo de 24h, todos os materiais requisitados;
- j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato.

3.4.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo das disposições contidas neste instrumento, o **CONTRATANTE** fica obrigado a:

- a) Prestar as informações e esclarecimentos necessários à Contratada para que esta possa realizar os serviços dentro do prazo e normas estabelecidas no instrumento de contrato;
- b) Designar empregado na condição de Fiscal para acompanhar a execução do contrato;
- c) Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido no instrumento contratual.
- d) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;



3.5. CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial, no caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, sem prejuízo da sujeição da **CONTRATADA** às penalidades previstas neste Instrumento, e em especial de:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas pactuadas, especificações ou prazos;
- b) Subcontratação do objeto deste Contrato, sem anuênciia do SEBRAE, mantida a responsabilidade da **CONTRATADA** perante o SEBRAE;
- c) Paralisação dos serviços sem justa causa;
- d) Cometimento reiterado de falhas na execução deste Contrato, registradas em advertência;
- e) Atraso superior a 10 (dez) dias previsto no inciso II da Cláusula Penal, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas;
- f) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento;
- g) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impedutivo da execução deste Contrato.
- h) Quando o fornecedor, comprovadamente, praticar atos em desacordo com as disposições do Código de Ética do Sistema SEBRAE.

Parágrafo Primeiro - Em qualquer das hipóteses acima referidas, a **CONTRATADA** deverá reparar, integralmente, os prejuízos causados ao **SEBRAE/PI**, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo do **SEBRAE/PI**.

Parágrafo Segundo - Rescindido o presente contrato por culpa da **CONTRATADA**, o SEBRAE/PI contratará a execução restante do objeto deste instrumento a quem ele julgar conveniente, sem qualquer consulta ou interferência da **CONTRATADA**, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão.

3.6. CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNICA

As partes poderão, a qualquer tempo, denunciar este contrato, manifestando-se por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, sem que, em razão desta prerrogativa, recebam qualquer tipo de indenização.

Parágrafo Primeiro - Antes do encerramento dos 90 (noventa) dias, deverão ser quitadas todas as pendências provenientes deste contrato.



Parágrafo Segundo - Cumpridas às exigências do parágrafo primeiro, deverá ser providenciado o instrumento de "Distrato", contendo a quitação plena de ambas as partes.

3.7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

A assinatura deste contrato importa na afirmativa, pela **CONTRATADA**, da inexistência de impedimento de qualquer natureza para o estabelecimento da relação jurídica com o SEBRAE/PI.

3.8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação parcial ou total, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados dos serviços objeto deste contrato implicará, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre os valores já pagos à **CONTRATADA** no caso de inexecução parcial;
- c) Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia, limitado a 10 (dez) dias, no caso de atraso na execução, não ultrapassando 10% (dez por cento);
- d) Rescisão unilateral do contrato, na hipótese de ocorrer:
 - i. O previsto nos inciso II e III;
 - ii. A extrapolação dos 10 (dez) dias previstos no inciso III, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas.
- e) Multa de 10% (dez por cento) do valor total atualizado do contrato, sem prejuízo do pagamento de outras multas que lhe tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar ao SEBRAE, no caso de rescisão do contrato por iniciativa da **CONTRATADA**, sem justa causa;
- f) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo de até 2 (dois) anos, a critério do SEBRAE, pela aplicação das penalidades acima.

Parágrafo Primeiro - A falta da comprovação da regularidade fiscal pela **CONTRATADA** a cada pagamento ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% sobre o valor da parcela paga, após 3 (três) advertências;
- c) Rescisão unilateral do contrato pelo SEBRAE, após aplicação de 3 (três) multas.

Parágrafo Segundo - As multas serão descontadas dos pagamentos a que a **CONTRATADA** fizer jus, ou recolhidas diretamente à Tesouraria do SEBRAE/PI, no prazo de quinze dias corridos, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

Parágrafo Terceiro - Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de cinco (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.



Parágrafo Quarto - As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas.

3.9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

No SEBRAE/PI o presente contrato terá como Gestor e Fiscal, respectivamente, os empregados Antonio de Pádua Evelim Rodrigues, gerente da UGA – Unidade de Gestão Administrativa e Laiane Alves Rocha, lotada no setor de compras, que terão com as seguintes atribuições:

3.9.1 – Gestor do Contrato:

- a) Zelar, quando necessário, pelas questões relativas à prorrogação do instrumento contratual em prazo hábil, evitando a descontinuidade do fornecimento, reunindo as justificativas competentes;
- b) Zelar quando for o caso, pelas questões relativas às repactuações, revisões e/ou reajustes em prazo hábil, reunindo as justificativas competentes.

3.9.2 - Fiscal do Contrato:

- a) Atestar, sempre que viável, as entregas, observando o que dispuser o instrumento contratual;
- b) Comunicar tempestivamente ao Gestor do Contrato, eventuais necessidades de alterações de interesse do **SEBRAE/PI**, que deverão ser formalizadas e devidamente fundamentadas;
- c) Fornecer, solicitar e/ou laborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber;
- d) Registrar todas as ocorrências observadas durante a execução do contrato, devendo oficiar a empresa contratada acerca das falhas apontadas, concedendo prazo para manifestação da **CONTRATADA**;
- e) Receber e analisar as justificativas da **CONTRATADA**, dar conhecimento aos interessados e encaminhamento necessários em situações de aplicação de penalidades;
- f) Implantar medidas com vistas a sanar eventuais falhas identificadas durante a execução do contrato, buscando sempre o cumprimento integral das obrigações de cada uma das partes envolvidas;
- g) Fornecer, sempre que requisitado, informações dos contratos sob sua responsabilidade;
- h) Guardar os documentos e demais instrumentos que possibilitem promover a supervisão, gestão e o acompanhamento da execução contratual de forma eficaz.

Parágrafo Primeiro – Fiscal e Gestor do Contrato deverão cumprir com todas as responsabilidades e atribuições previstas neste contrato e ainda cumprir e fazer cumprir os ditames da Instrução Normativa 001/2017 – Rev 00 – Fiscalização e Gestão de Contratos (disponível na Intranet do SEBRAE/PI, página Conexão SEBRAE, link: documentos\documentos do Setor de Contratos).

Parágrafo Segundo- A fiscalização do **SEBRAE/PI** não diminui nem substitui a responsabilidade da **CONTRATADA**, decorrente das obrigações aqui assumidas.

3.10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

Este Contrato terá a vigência de xxx (xxx) meses com início em XX de XXXXX de 2018 e término em XX de XXXX de 20XX, podendo ser prorrogado nos termos do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.



3.11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ANEXOS

Constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial n.º 01/2018 e seus anexos, os documentos relacionados com a fase de habilitação, a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e demais documentos que integram o processo licitatório.

3.12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ANTICORRUPÇÃO

As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE previsto no art. 2º do seu Regulamento de Licitações e de Contratos.

Parágrafo Primeiro – A **CONTRATADA** assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema Sebrae.

Parágrafo Segundo - Nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

Parágrafo Terceiro – As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os devedores e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

3.13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem de comum acordo o foro da Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, para resolver questões ou dirimir dúvidas oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim ajustados e contratados, assinam-no em 03 (três) vias de mesma forma e igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Teresina (PI), XX de XXXXXX de 2018.

PELO SEBRAE/PI:

MÁRIO JOSÉ LACERDA DE MELO
Diretor Superintendente

ULYSSES GONÇALVES NUNES DE MORAES
Diretor Administrativo Financeiro

PELA CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF:



**PROCESSO CPL SEBRAE/PI Nº 01/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 – SEBRAE/PI
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO CPL SEBRAE/PI Nº 01/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos xxxx dias do mês de xxxx de 2018, no **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PIAUÍ - SEBRAE/PI**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, regida pela Lei Nº 8.029, de 12 de abril de 1990, com sede e foro na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, à Avenida Campos Sales, 1046, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.665.129/0001-03, neste ato representado por seus Diretores, Superintendente e Administrativo, respectivamente, **MÁRIO JOSÉ LACERDA DE MELO**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade nº 3.728.608 expedida pela SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 666.542.704-87, e **ULYSSES GONÇALVES NUNES DE MORAES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 217.308.813-00 e portador da Cédula de Identidade nº 511.177, expedida pela SSP/PI, doravante denominado **SEBRAE/PI**.

1ª Colocada: XXXXXXXXXX, com sede e foro na cidade de XXXXXXXXXXXX, à XXXXXXXXXXXXXX, XXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/0001-XX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, XXXXXX, XXXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXX-XX, à XXX XXXXXXXXXX, Bairro XXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX e portador da Cédula de Identidade nº XXXXXX, expedida pela SSP-XX.

2ª Colocada: Colocada: XXXXXXXXXX, com sede e foro na cidade de XXXXXXXXXXXX, à XXXXXXXXXXXXXX, XXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/0001-XX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, XXXXXX, XXXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXX-XX, à XXX XXXXXXXXXX, Bairro XXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX e portador da Cédula de Identidade nº XXXXXX, expedida pela SSP-XX.

Resolvem de comum acordo e fundamentado no Pregão Presencial nº 01/2018 - SEBRAE/PI, elaborado com base no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela resolução CDN nº. 213/2011 de 18 de maio de 2011 e Resolução 168/2008 celebrarem a presente Ata de Registro de Preços, mediante as disposições contidas nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para contratação futura de empresa com vistas ao fornecimento de maneira continuada de material de expediente, copa, refeitório, material de informática e materiais de curso para atender as demandas das Unidades da Sede do **SEBRAE/PI**, conforme especificações do Termo de Referência – ANEXO I do Pregão Presencial nº 01/2018.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços estimados para a contratação é de **XX.XXX.XX** (XXXXXXXXXXX), distribuídos conforme planilha de custo a seguir:

LOTE 1 – MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE		PREÇO	
			MENSAL	TOTAL	UNIT	TOTAL

1	Pasta AZ lombo largo 31,5 x 28,5 x 7,3 cm	Uma	15	180	-	-
2	Pasta AZ lombo estreito 28,5 x 34,5 x 5,3 cm	Uma	10	120	-	-
3	Pasta suspensa marmorizada plastificada 361 x 240 mm	Uma	15	180	-	-
4	Pasta Catálogo com 50 sacos 24,7x32,5x2cm	Uma	40	480	-	-
5	Pasta com elástico PVC 233 mm x 348 mm	Uma	400	4800	-	-
6	Caixa arquivo morto – papelão 344 x 125 x 237mm	Uma	100	1200	-	-
7	Classificador com grampo trilho	Um	100	1200	-	-
8	Livro de protocolo com 100 folhas	Um	5	60	-	-
9	Livro de ata 200 folhas	Um	5	60	-	-
10	Pasta polionda 4cm	Uma	50	600	-	-
TOTAL DO LOTE 1						-

LOTE 2 – MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE		PREÇO	
			MENSAL	TOTAL	UNIT.	TOTAL
1	Bobina P/Calculadora 57 x 30m	Rolo	5	60	-	-
2	Papel A-4 210 x 297 75gm ² Com 500 folhas	Resm a	300	3600	-	-
3	Papel Ofício II 216 x 330 Com 500 Folhas	Resm a	5	60	-	-
4	Papel A-3 297 x 420 Com 500 Folhas	Uma	5	60	-	-
5	Papel Madeira Ouro 660x960 mm	Folha	500	6000	-	-
6	Papel Para Recado Auto Adesivo 76 x 102 mm – Amarela	Bloco	60	720	-	-
7	Papel Para Recado Auto Adesivo 76 x 102 mm – Verde	Bloco	60	720	-	-
8	Papel Para Recado Auto Adesivo 76 x 102 mm – Laranja.	Bloco	60	720	-	-
09	Papel para recado Auto Adesivo 76X102mm – Rosa.	Bloco	60	720	-	-
10	Papel A4 Colorido 210 x 297 75 gm ² com 100 folhas – Amarelo	Resm a	50	600	-	-
11	Papel A4 Colorido 210 x 297 75 gm ² com 100 folhas – Verde	Resm a	50	600	-	-
12	Papel A-4 Colorido 210 x 297 75 gm ² Com 100 folhas – Azul	Resm a	50	600	-	-
13	Papel A-4 Colorido 210 x 297 75 gm ² Com 100 folhas – Rosa	Resm a	50	600	-	-
14	Cartolina 50 X 60 Cm, 150 g/m ²	Folha	200	2400	-	-
15	Papel Peso - 40 660X960 – Branco	Folha	1000	12000	-	-
TOTAL DO LOTE 2						-

LOTE 3 – MATERIAL DE CURSO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE		PREÇO	
			MENSAL	TOTAL	UNIT	TOTAL
1	Caneta Esferográfica tubo transparente sextavado com 01 furo lateral – Azul	uma	3000	36000	-	-
2	Lapiseira Para Grafite Ponta Metálica Rosqueada 0.5mm	um	10	120	-	-

3	Lapiseira Para Grafite Ponta Metálica Rosqueada 0.7mm	um	10	120	-	-
4	Lapiseira Para Grafite Ponta Metálica Rosqueada 0.9mm	um	10	120	-	-
5	Lápis Grafite nº 2 – Preto	um	1500	18000	-	-
6	Pincel Marca Texto Estojo com 12 Unidades	Estojo	30	360	-	-
7	Pincel P/Quadro Branco nacional (Boa qualidade)	um	250	3000	-	-
8	Pincel Atômico nacional (Boa qualidade)	um	200	2400	-	-
9	Caneta P/transparência 2,0mm Com 12 Unidades	Estojo	5	60	-	-
10	Lápis de Cor Curto com 12 cores	Estojo	50	600	-	-
11	Caneta HidrocorNeo-Pen Mirim C/ 06 Unidade	Estojo	50	600	-	-
12	Massa de Modelar 60g. C/06 Cores	Estojo	50	600	-	-
13	Caneta Escrita Fina Ponta Metálica Com 12 Unidades	Caixa	6	72	-	-
TOTAL DO LOTE 3						-

LOTE 4 – MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE		PREÇO	
			MENSAL	TOTAL	UNIT	TOTAL
1	Cola 40gr. Branca	Tubo	100	1200	-	-
2	Líquido Corretivo	Um	12	144	-	-
3	Estilete Largo 18ml	Um	20	240	-	-
4	Extrator de Grampo Tipo Espátula	Um	6	72	-	-
5	Fita Durex 12mm x 40m	Rolo	15	180	-	-
6	Fita Gomada 45mm x 50m – Papel	Rolo	80	960	-	-
7	Fita PVC Transparente 45mm x 45m	Rolo	10	120	-	-
8	Grampo 26/6 Nacional Com 5.000 Unidades	Caixa	10	120	-	-
9	Grampeador Capacidade 105 Grampos 26/6, 12 x 04	Um	10	120	-	-
10	Apagador P/Quadro Branco	Um	5	60	-	-
11	Almofada P/Carimbo nº 03	Uma	5	60	-	-
12	Borracha Ponteira Branca	Uma	1500	18000	-	-
13	Borracha Cinza/Branca	Uma	20	240	-	-
14	Clips nº 2/0 C/1000 Unidades Nacional	Caixa	20	240	-	-
15	Clips nº 8/0 C/25 Unidades Nacional	Caixa	10	120	-	-
16	Cola Bastão 10g Nacional	Tubo	20	240	-	-
17	Capa PVC 210 x 297mm – Transparente	Uma	1500	18000	-	-
18	Espiral Tamanho 7mm Cristal	Um	1000	12000	-	-
19	Espiral Tamanho 9mm Cristal	Um	1000	12000	-	-
20	Espiral Tamanho 12mm Cristal	Um	1000	12000	-	-
21	Espiral Tamanho 20mm Cristal	Um	500	6000	-	-
22	Liga Elástica C/ 100 Unidades	Pacote	30	360	-	-
23	Minas Grafite 0.5mm C/12 Unidades	Tubo	12	144	-	-
24	Minas Grafite 0.7mm C/12 Unidades	Tubo	12	144	-	-
25	Minas Grafite 0.9mm C/12 Unidades	Tubo	12	144	-	-
26	Perfurador Retangular 10x07 cm, Altura	Um	4	48	-	-

	06cm					
27	Pilha Pequena AA Com 02 Unidades – Alcalina	Carte la	10	120	-	-
28	Pilha Palito AAA Com 02 Unidades – Alcalina	Carte la	10	120	-	-
29	Régua 30cm Cristal	Uma	50	600	-	-
30	Tesoura Aço Inox Tamanho 21cm	Uma	20	240	-	-
31	Tesoura escolar Aço Inox 13cm	Uma	100	1200	-	-
TOTALDO LOTE 4						-

LOTE 05 – MATERIAL DE COPA/REFEITÓRIO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CONSUMO		PREÇO MÉDIO	
			MENSAL	ANUAL	UNIT	TOTAL
1	Copo Descartável 50 ml P/Café C/5.000 Unidades	Caixa	05	60	-	-
2	Copo Descartável 150 ml P/Água C/2.500 Unidades	Caixa	20	240	-	-
3	Açucar Cristal Com 30 Kilos	Fardo	03	36	-	-
4	Café Premium Com 20 Pacotes 250g Embalados à Vácuo, Com Selo de Pureza Abic	Caixa	20	240	-	-
5	Cajuína 500 ml Fabricação Piauí, com certificação.	Caixa	10	120	-	-
6	Bombom Recheado Com Creme de Castanha de Caju Com 950g	Pacote	10	120	-	-
7	Avental Descartável sem manga com 10 Unidades	Pacote	50	600	-	-
8	Toca Descartável Com 100 Unidades	Pacote	10	120	-	-
9	Guardanapo de papel branco – 20 x 23 – 50 folhas	Pacote	20	240	-	-
10	Garrafa térmica – cap. 1 litro – com tampa e alça de pressão	Uma	05	60	-	-
11	Castanha de caju industrializada – 1 kilo	Pacote	10	120	-	-
12	Cápsulas de café expresso (café com leite)	Caixa	05	60	-	-
13	Cápsulas de café expresso (capuccino)	Caixa	05	60	-	-
14	Chá - 10 sachês - maçã com canela	Caixa	20	240	-	-
15	Chá – 10 sachês – cidreira	Caixa	20	240	-	-
16	Chá – 10 sachês – camomila	Caixa	20	240	-	-
17	Chá – 10 sachês – maracujá	Caixa	20	240	-	-
18	Chá – 10 sachês – hortelã	Caixa	20	240	-	-
TOTAL DO LOTE 5						-

LOTE 06 – MATERIAL DE CURSO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CONSUMO	PREÇO MÉDIO

			MENSAL	ANUAL	UNIT	TOTAL
1	Alfinete Para Mapa Colorido Com 25 Unidades	Caixa	10	120	-	-
2	Balão Cores Sortidas 6,5 com 50 Unid.	Pacote	10	120	-	-
3	Barbante de Algodão nº 12	Rolo	05	60	-	-
4	Giz de Cera Com 12 Cores	Caixa	20	240	-	-
5	Lâ Cores Sortidas	Rolo	10	120	-	-
6	Massa de Modelar Com 12 Unid.	Caixa	20	240	-	-
7	Palito de Churrasco Com 50 Unid.	Pacote	10	120	-	-
8	Palito de Picolé Com 50 Unid.	Pacote	10	120	-	-
9	Palito de Dente com 100 Unid.	Caixa	10	120	-	-
10	Prato descartável Branco 15cm	Pacote	20	240	-	-
11	Tinta Guache 15 ml Com 06 Cores	Caixa	10	120	-	-
12	Papel Crepom Cores Variadas	Folha	20	240	-	-
13	Papel Celofane Cores Variadas	Folha	20	240	-	-
14	Papel Para Recado Auto Adesivo 38x51mm Pet Com 04	Bloco	20	240	-	-
15	Etiqueta Colorida Para Envelopes Pet com 50 Unidades	Pacote	20	240	-	-
16	Canudo Para Refrigerante	Pacote	10	120	-	-
17	Pistola de Cola Quente Pequena	Uma	10	120	-	-
18	Bastão de Cola Quente Pequeno	Um	20	240	-	-
19	Placa de EVA Med. 40x60cm Cores Sortidas	Uma	30	360	-	-
20	Placa de Isopor 20 mm	Folha	20	240	-	-
TOTAL DO LOTE 6						-

LOTE 7 – SUPREIMENTOS DE INFORMATICA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE		PREÇO	
			MENSAL	TOTAL	UNIT	TOTAL
1	Etiqueta para Impressora jato de tinta e Laser 33,9 x 101,6mm – 14 Etiqueta por Folha, caixa com 100 folhas	Caixa	5	60	-	-
2	Cartucho de Tinta Color para impressora HP 45000 (901) – Original	Cart.	3	36	-	-
3	Cartucho de tinta preto para impressora HP – 3516 (662) – Original	Cart.	12	144	-	-
4	Cartucho de tinta color para impressora HP – 3516 (662) – Original	Cart.	12	144	-	-
5	Cartucho de Tinta P/Impressora Jato de Tinta 2460 Preta (21) – Original	Cart.	3	36	-	-
6	Cartucho de Tinta P/Impressora Jato de Tinta 2460 Color (22) – Original	Cart.	3	36	-	-
7	Cartucho de Tinta P/Impressora Jato de Tinta 6940 Preta (96) – Original	Cart.	6	72	-	-
8	Cartucho de Tinta P/Impressora Jato de Tinta 6940 Color (95/97)- Original	Cart.	6	72	-	-
9	Cartucho de Tinta P/Impressora Jato de Tinta 3050 Preta(122) – Original	Cart.	12	144	-	-
10	Cartucho de Tinta P/Impressora Jato de Tinta 3050 Color (122) – Original	Cart.	12	144	-	-
11	Cartucho de Toner Para Impressora Laser Jet	Um	3	36	-	-

	P1005 (CB 435)					-	
12	Cartucho de Toner Para Impressora Laser Jet M1132 (CE285)	Cart.	5	60	-	-	
13	Cartucho de Toner Para Impressora Laser Jet 1022 – Original (Q-12A)	Cart.	5	60	-	-	
14	Cartucho de Toner Para Impressora Laser Jet 1606 – Original (78A)	Cart.	10	120	-	-	
15	Cartucho de Tinta Preto HP 60	Cart.	10	120	-	-	
16	Cartucho de Tinta Color HP 60	Cart.	10	120	-	-	
17	Cartucho de Tinta Preta para impressora HP 4500 (901) – Original	Cart.	10	120	-	-	
18	Cartucho de Toner – TN – 3392	Cart.	10	120	-	-	
19	Tinta para impressora EPSON L3654 PRETO – 664, 70ml	Cart.	10	120	-	-	
20	Tinta para impressora EPSON L3654 AMARELO – 664, 70ml	Cart.	10	120	-	-	
21	Tinta para impressora EPSON L3654 AZUL – 664, 70ml	Cart.	10	120	-	-	
22	Tinta para impressora EPSON L3654 MAGENTA – 664, 70ml	Cart.	10	120	-	-	
23	Tinta para impressora HP DESKJET GT 5822 PRETO – GT51, 70ml	Cart.	10	120	-	-	
24	Tinta para impressora HP DESKJET GT 5822 AMARELO – GT52, 70ml	Cart.	10	120	-	-	
25	Tinta para impressora HP DESKJET GT 5822 AZUL – GT52, 70ml	Cart.	10	120	-	-	
26	Tinta para impressora HP DESKJET GT 5822 MAGENTA – GT52, 70ml	Cart.	10	120	-	-	
27	Cartucho de Toner 283	Cart.	15	180	-	-	
28	Cartucho preto para impressora Brother, MFC-J 6520-DW	Cart.	04	48	-	-	
29	Cartucho amarelo para impressora Brother, MFC-J 6520-DW	Cart.	04	48	-	-	
30	Cartucho azul para impressora Brother, MFC-J 6520-DW	Cart.	04	48	-	-	
31	Cartucho magenta para impressora Brother, MFC-J 6520-DW	Cart.	04	48	-	-	
32	DVD – R 120 Minutos com capa	Um	100	1200	-	-	
33	CD - R Virgem 80 minuto x 700MB Com Capa	Um	300	3600	-	-	
34	Pen Drive 4gb	Um	12	144	-	-	
35	Cartucho de Toner para impressora kiocera 1060 DN	Cart	04	48	-	-	
TOTAL DO LOTE 7							-
TOTAL GLOBAL (LOTE 1 A LOTE 7)							-

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, devendo ser promovidas negociações com o fornecedor.



Parágrafo Segundo: se o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Gestor da Ata deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo Terceiro: se o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar com comprovantes, requerimento fundamentado que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **SEBRAE/PI** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades. Nesses casos cabe ao Gestor da Ata conduzir as negociações e emitir Nota Técnica com orientação sobre a decisão final.

Parágrafo Quarto: Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

Parágrafo Quinto: Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo **SEBRAE/PI** para atendimento do ITEM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial nº 01/2018 – **SEBRAE/PI**, e seus anexos, o **FORNECEDOR**, se obriga a assinar esta **ATA** e o instrumento de contrato, no prazo máximo fixado pelo **SEBRAE/PI**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço é de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, contado a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, será realizado pelo gestor e fiscais, respectivamente Antonio de Pádua Evelim Rodrigues e Laiane Alves Rocha, ambos lotados na Unidade de Gestão Administrativa - UGA, com as seguintes atribuições:

- I. Efetuar controle do fornecedor, do preço registrado;
- II. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- III. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- IV. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ATA**.
- V. Além das atribuições constantes nesta Ata de Registro de Preços, Gestor e Fiscal, terão as atribuições previstas na Instrução Normativa 001/2017 – Rev 00 – Fiscalização e Gestão de Contratos (disponível na Intranet do SEBRAE/PI, página Conexão SEBRAE, link: documentos\documentos do Setor de Contratos).

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO



Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa do SEBRAE/PI:

- a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae.
- b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pelo **SEBRAE/PI**, sem justificativa aceitável.
- c) Quando o fornecedor, comprovadamente, praticar atos em desacordo com as disposições do Código de Ética do Sistema SEBRAE.

II. Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta **ATA** de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento a qual será juntada ao processo recebimento da presente **ATA**.

Parágrafo Segundo: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em jornal de grande circulação, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo Terceiro: A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **SEBRAE/PI**, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta **ATA**, respeitado o direito de defesa prévia.

Parágrafo Quarto: Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta **ATA**, o **SEBRAE/PI** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Teresina-PI será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e accordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Teresina, xx de xxxxx de 2018.

PELO SEBRAE/PI:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor Superintendente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor Administrativo Financeiro



**EMPRESAS QUE
REGISTRAM PREÇOS**

1ª Colocada (vencedora do certame detentora de preferência em todas as contratações decorrentes deste instrumento)

Razão Social:

CNPJ:

Nome/CPF e assinatura do Representante Legal

2ª Colocada (caso haja empresas interessadas em registrar preço, mediante ADESÃO ao preço do primeiro colocado).

Razão Social:

CNPJ:

Nome/CPF e assinatura do Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF:



**PROCESSO CPL SEBRAE/PI Nº 01/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 – SEBRAE/PI
ANEXO IV – TERMO DE DECLARAÇÃO**

AO PREGOEIRO DO SEBRAE/PI
SERVIÇO DE APOIO ÁS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PIAUÍ

A Empresa [RAZÃO SOCIAL] com sede na cidade de [ENDEREÇO], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], manifesta interesse na prestação dos serviços objeto do presente PREGÃO e declaramos, sob as penas da Lei, que:

- a) Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) Examinamos cuidadosamente o edital de Pregão e seus ANEXOS, estamos cientes e aceitamos todas as suas condições e a elas desde já nos submetemos;
- c) Inexiste participação de empregado ou dirigente de qualquer das entidades operacionalmente vinculadas ao SEBRAE/PI, seja em sua composição societária, seja como seu prestador de serviço, formalizado ou não.
- d) Inexiste participação de ex-dirigente ou ex-empregado de quaisquer das entidades ao SEBRAE/PI operacionalmente vinculadas, até 180 (cento e oitenta) dias da data da respectiva demissão, seja em sua composição societária, seja como seu prestador de serviço, formalizado ou não.
- e) Inexiste superveniência de fato impeditivo à sua habilitação nesta licitação.
- f) Em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- f) Em cumprimento dos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante, forçado e/ou escravo, ou em condições análogas a esta.
- g) Cumpre fielmente os requisitos de habilitação desta licitação.

Teresina, ____ de _____ de 2018

Assinatura do Representante Legal da Empresa Licitante e Nome legível



PROCESSO CPL SEBRAE/PI Nº 01/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 – SEBRAE/PI

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade [Ltda, S.A, etc.], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [CNPJ], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal



**PROCESSO CPL SEBRAE/PI Nº 01/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 – SEBRAE/PI
ANEXO – VI - RECIBO DE LICITAÇÃO**

Visando comunicação futura entre o SEBRAE/PI – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Piauí e as empresas interessadas neste certame, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter à CPL do SEBRAE/PI através de pelo menos uma das seguintes formas:

- 1 Via e-mail endereçado ao endereço: pi-licitacao@pi.sebrae.com.br
- 2 Via fax no número (86) 3216-1349;
- 3 Em mídia impressa mediante entrega direta a CPL

OBS: A não remessa do recibo exime a CPL do SEBRAE/PI da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais que também serão publicadas no site: www.pi.sebrae.com.br.

DADOS DA EMPRESA	
EMPRESA:	
CNPJ N.º	
ENDEREÇO:	
CIDADE	UF:
TELEFONE	FAX
CANAIS DE COMUNICAÇÃO SOBRE O PREGÃO 01/2018 – SEBRAE/PI	
NOME DO CONTATO:	
E-MAIL:	
TELEFONE/RAMAL	
Declaro ter recebido cópia integral do Edital e anexo do PREGÃO 01/2018 – SEBRAE/PI	
NOME/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL	
OBS: assinatura exigível apenas quando da entrega via fax ou em mídia impressa.	



**PROCESSO CPL SEBRAE/PI N° 01/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2018 – SEBRAE/PI
ANEXO VII – DADOS PARA POSSÍVEL ELABORAÇÃO DE CONTRATO**

1. RAZÃO SOCIAL:

2. CNPJ:

3. ENDEREÇO:

- a) Logradouro (rua, av. etc):
- b) Cidade/Estado
- c) CEP.
- d) Telefone com DDD.

4. REPRESENTANTE LEGAL:

- a) Nome completo:
- b) RG com órgão expedidor:
- c) CPF:
- d) Estado Civil:
- e) Endereço completo: (cidade, rua/avenida, número, bairro e CEP):
- f) Cargo na empresa (diretor, gerente, procurador, sócio, etc):
- g) Email:
- h) Telefone fixo com DDD
- i) Telefone Celular com DDD

5. ORIENTAÇÕES GERAIS:

- a) Anexar ao envelope Documentações;
- b) Preencher todos os campos;
- c) Caso exista mais de um representante legal reproduzir os mesmos campos.
- d) Em caso de adjudicação, a licitante poderá alterar os dados, mediante apresentação do formulário com as informações do representante substituto, desde que acompanhadas do documento cabível (procuração, aditivo contratual etc).

6. AUTORIZAÇÃO

Autorizamos o SEBRAE/PI a emitir o contrato referente a presente licitação com base nos dados acima. Declaramos inteira responsabilidade pelas informações.

Teresina, ____ de _____ de 2018.

NOME
ASSINATURA